



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 388/GR/UFGS/2022

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 266/GR/UFGS/2022 DE BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL CAPES E UFGS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca suplente do EDITAL Nº 266/GR/UFGS/2022 - que homologa o resultado final do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e da UFGS (vinculada ao edital 342/GR/UFGS/2022), de acordo com o EDITAL Nº 106/GR/UFGS/2022, do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - PPGDPP/UFGS.

1 DOS SUPLENTES CONVOCADOS

| Ordem | Nome | Situação | Modalidade |
|-------|-------------------------|-------------|--------------------------|
| 1º | Simoni Signori da Silva | Contemplado | Bolsa Institucional UFGS |

2 PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO

2.1 O candidato contemplado com a bolsa deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (Sala 1-2-16 - Unidade Seminário da UFGS, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Cerro Largo), até o dia 14 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h:

I - Termo de Compromisso de aluno bolsista disponibilizado por *e-mail* pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP);

II - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

III - Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

2.1.1 A conta bancária deve ser individual e na modalidade conta corrente.

2.2 O candidato selecionado deverá cumprir todos os demais requisitos previstos no EDITAL Nº 106/GR/UFGS/2022, no Edital nº 342/GR/UFGS/2022 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFGS/2021

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os suplentes contemplados estão classificados na ordem homologada pelo EDITAL Nº 266/GR/UFGS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGATS.

Chapecó-SC, 13 de abril de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor